



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

# **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
**FUNDAMENTO LEGAL (INCISO II DO ART. 75 DA LEI 14.133/21)**

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
REQUISIÇÃO Nº	03/2026
PROCESSO GOVBR Nº	109/2026
FORNECEDOR	ARISTEU HERMIRO RODRIGES DOS SANTOS JUNIOR
CNPJ	23.032.687/0001-42
PEDIDO DE FORNECIMENTO	668/2026
EMPENHO Nº	574/2026
OBJETO RESUMIDO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE PISCINAS PERTENCENTES À REDE DE ATENDIMENTO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.
VALOR GLOBAL	R\$ 15.000,00

**I - DA NECESSIDADE DO OBJETO:**

A contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de limpeza de piscinas, especialmente nas instalações onde são realizadas atividades de hidroginástica e afins com as pessoas atendidas pelos equipamentos sociais da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social pode ser pautada pelos seguintes argumentos:

**Dosagem correta de Produtos Químicos:** considerando que as atividades são destinadas a pessoas atendidas pela Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, como pessoas portadoras de deficiência e idosos, há a necessidade de se manter as condições de uso da piscina de acordo com os padrões recomendados, de modo que a dosagem dos produtos químicos utilizados no tratamento seja feita de forma adequada, pois o excesso na dosagem pode ocasionar irritações e agravamentos de alergias e afins.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Continuidade e Regularidade dos Serviços:** a continuidade e regularidade das atividades de hidroginástica são essenciais para o benefício físico e psicológico dos usuários atendidos pela Secretaria. A contratação de uma empresa especializada assegura a manutenção consistente e adequada das condições da piscina e seus equipamentos, evitando interrupções prejudiciais.

**Rapidez na Contratação:** a dispensa de licitação permite uma contratação mais ágil, que é crucial para garantir a prestação contínua dos serviços, principalmente quando há necessidade imediata de manutenção e limpeza das instalações.

**Necessidade do objeto para a execução das atividades:** a execução de atividades de hidroginástica e afins requer cuidados específicos na limpeza da piscina, considerando a sensibilidade e diversidade do público-alvo, onde a execução das atividades está diretamente atrelada às boas condições de conservação da piscina.

**Conservação dos equipamentos, como bombas, filtros e afins:** dada a quantidade de equipamentos envolvidos no mantimento das piscinas em funcionamento, há a necessidade de um profissional qualificado para avaliar as condições dos equipamentos, orientando a secretaria na realização de manutenções preventivas e corretivas, visando manter todo o maquinário envolvido na utilização das piscinas em boas condições de conservação e funcionamento. Desse modo, evita-se gastos consideravelmente maiores com a substituição de motores, bombas e afins caso não houvesse a orientação quanto a manutenção adequada desses equipamentos.

Diante do exposto, a presente justificativa visa embasar a contratação em questão, destacando a consonância com os princípios legais e constitucionais que norteiam a ação do poder público, onde os seguintes instrumentos serviram de base para a contratação:

**Termo de Referência**  
**Pesquisa de Preços**  
**Estimativa da Despesa**  
**Certidões de Regularidade Fiscal e Habilitação jurídica**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

## **II - DA DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Em 01 de abril de 2021, entrou em vigor a Lei 14.133/2021, iniciando um novo marco nas Licitações e contratos. O objetivo da Licitação é contratar a proposta mais vantajosa primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade.

Licitat é a regra, entretanto há requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais.

Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis, a lei previu exceções à regra, como a Dispensa e a Inexibilidade de licitação. Trata-se de contratação realizada sob obediência ao estabelecido no artigo 72, Lei 14.133/2021;

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - Razão da escolha do contratado;
- VII - Justificativa de preço;
- VIII - Autorização da autoridade competente. Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No nosso caso em questão, a contratação ora AUTORIZADA, tem base jurídica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

...  
Art. 75. É dispensável a licitação:

...  
II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**III - DA RAZÃO DA NÃO REALIZAÇÃO DE DISPUTA ELETRÔNICA PREVISTA NO DECRETO MUNICIPAL 8.059/23 (§5º, do Art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23)**

Considerando o valor estimado da contratação e as justificativas apresentadas, optou-se pela realização da dispensa de licitação, tendo base jurídica no inciso II do artigo 75 da [Lei nº 14133/2021](#):

...

Art. 75. É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Valor atual: R\$ 59.906,02) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#) .

...

Devido ao valor estimado da contratação, foi possível atender o disposto no artigo 1º do [Decreto Municipal nº 8299 de 01/02/2024](#):

...

Art. 1º Ficam dispensadas da realização de disputa eletrônica regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 8.059, de 14 de março de 2023, as contratações que enquadrem-se no estabelecido pelo §2º, do Art. 95, da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021 (Valor Atual: R\$ 11.981,20) - [\(Vide Decreto nº 11.871, de 2022\)](#)

...

Sendo assim, foi decidida a realização da dispensa de licitação sem a realização de disputa eletrônica exigida no inciso II do artigo 3º do [Decreto Municipal nº 8059 de 14/03/2023](#):

...

Art. 3º A administração direta municipal adotará, preferencialmente, a dispensa de licitação, na forma eletrônica, nas seguintes hipóteses:

...

II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;

...

**IV - BEM DE LUXO**

O objeto é de qualidade comum e não se enquadra em "bem de luxo", conforme disciplinado pelo Decreto Municipal 8.050/23.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**V - DO FRACIONAMENTO DA DESPESA**

Na presente contratação fora observado o previsto nos §§ 1º a 4º do art. 3º, do Decreto Municipal 8.059/23.

**VI - DO TERMO DE REFERÊNCIA**

O Termo de Referência foi elaborado em atendimento ao Decreto Municipal nº 8.060/23.

**VII - DA ESCOLHA DO FORNECEDOR**

A escolha do fornecedor se baseou no preço ofertado em comparação a anos anteriores, já que os demais fornecedores não apresentaram propostas, a empresa ofereceu um preço justo dentre as comparações de anos anteriores e também possui disponibilidade em realizar todo o assessoramento necessário e demais disposições feitas no termo de referência, além de oferecer um cronograma de atendimento com frequências maiores de visitas, o que acarreta o mantimento das condições de conservação das piscinas e a correta inspeção dos equipamentos necessários para seu funcionamento.

Além disso, o fornecedor está localizado dentro do município, tornando o processo de contratação e realização dos serviços mais rápido e eficaz.

**VIII - DA PESQUISA DE PREÇOS**

A coleta de preços foi efetuada através de cotação direta com fornecedores especializados na realização dos serviços descritos no termo de referência, porém tivemos resposta apenas de um fornecedor dentro do tempo estabelecido para cotação.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**  
**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**IX - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL**

Nos procedimentos administração para contratação, a Administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação estabelecidos no artigo 62 Lei 14.133/2021.

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - Jurídica;
- II - Técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - Econômico-financeira.

Diante disso deixo consignado que a contratada demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme apurado no procedimento e em consulta aos endereços eletrônicos abaixo:

[Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ](#)

[CEIS - Controladoria Geral da União - Consulta de Impedimentos para Contratação](#)

[Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo](#)

[Certidão de Regularidade Federal \(PJ\)](#)

[Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão Negativa de Débitos Não Inscritos na Dívida Ativa Estadual](#)

[Certidão de Regularidade Trabalhista](#)

[Certificado de Regularidade do FGTS](#)

[Certidão de Regularidade para com a Fazenda Municipal](#)

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**X - DEMONSTRAÇÃO DA COMPATIBILIDADE DA PREVISÃO DE RECURSOS  
ORÇAMENTÁRIOS COM O COMPROMISSO A SER ASSUMIDO**

Os recursos para custear as despesas estão previstos no Orçamento de 2026 da Prefeitura de Leme e da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social, consignados na dotação:

**DESPESA: 3137**

**Ante o exposto, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei Federal nº 14.133/21, TORNO PÚBLICA A PRESENTE AUTORIZAÇÃO, mediante divulgação no site oficial do Município de Leme - Portal da Transparência, em arquivo anexo ao pedido.**

Leme, vide assinatura eletrônica

**JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO**  
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 13DA-FF40-11D3-74A7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOSIANE CRISTINA FRANCISCO PIETRO (CPF 191.XXX.XXX-32) em 02/02/2026 08:54:16

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeituraleme.1doc.com.br/verificacao/13DA-FF40-11D3-74A7>